



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santa Cruz, S/N,
Centro

Telefone



77 3691-2174

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

ATA(S) DAS SESSÕES

- ATA DE N.º 01/2025 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CMPC-DE MALHADA BA





SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA-BAHIA
Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC
Lei Municipal Nº419/2023 e Decreto Municipal Nº 028/2024

ATA DE Nº 01/2025 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL CMPC- DE MALHADA BA- Que trata da Deliberação e informações sobre o Segundo Ciclo dos Recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco (14/05/2025), às 14:30h, na Secretaria Municipal de Cultura, realizou-se a Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Malhada-BA, presidida por Jeanne Cristina Farias Santos Lima, que ao fazer uso da palavra iniciou a Sessão agradecendo a presença de todos e enfatizando da importância deste Conselho estar se reunindo, informou sobre o Convite do Secretário de Cultura, Sr. Ginaldo Gomes e membro desse Conselho, com a presença do Diretor de Cultura Sr. Florindo Magalhães enfatizando que esta reunião é para obtermos esclarecimentos sobre a Política Cultural de Malhada e o alinhamento das informações, da parceria novidades que vão surgindo nessa área, pois já começaram as festividades. Na oportunidade a Presidente solicitou esclarecimentos de como está o andamento das contrapartidas dos artistas e beneficiários contemplados pelos recursos da PNAB (Edital 2024). Com relação a este assunto a Supervisora Sara informou que apenas alguns dos contemplados já realizaram, porém pelo fato da Secretaria de Cultura estar concluindo a prestação de contas dos recursos da Lei Paulo Gustavo, a Secretaria irá montar um cronograma para que, por etapas sejam feitas as apresentações. A conselheira e Vice Presidente Valdira comentou a respeito das festas que estão ocorrendo nas comunidades no município, da possibilidade de convocar artistas para também fazerem apresentações culturais e assim dar visibilidade à Cultura malhadense. O Sr. Ginaldo mencionou da possibilidade de abrir novos cadastros pois já estão tendo demandas, o assunto entrou em discussão e foi proposto e aprovado que na próxima reunião do Conselho seja colocado em pauta e assim que publicar o edital, seja feito a Comunicação no município por meio de carro de som, pela rádio e outros meios para que toda população esteja ciente, e seja aberto um novo edital para novos cadastros. Com relação a este assunto a Sra Jeanne propôs que façamos convites e reuniões itinerantes com as associações e representantes das comunidades, povoados, distritos, juntos unirmos forças para divulgar todas as deliberações e propostas tanto do Conselho como da Secretaria de Cultura e dar mais publicidade, convocando a sociedade civil e modalidades culturais para que juntos possamos traçar caminhos, metas, ações e estratégias. Outra questão que foi colocada





SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA-BAHIA
Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC
Lei Municipal Nº419/2023 e Decreto Municipal Nº 028/2024

em pauta é de que possamos estar visitando todas as comunidades e fazer levantamentos dos aspectos culturais para um banco de dados e montar um arquivo para que tenhamos um documento da Cultura de malhada. Com relação à PNAB e a segunda etapa de recursos destinados à política cultural o Secretário e o diretor informaram que estão com uma assessoria para ajudar pois é uma pasta nova e pelo fato de ser nomeado recentemente, e ainda sem local apropriado, estão engatinhando nas informações, porém já está sendo sinalizado esta nova etapa dos recursos e conta com o Conselho para tomada de decisões. A conselheira Sara comentou a respeito dos recursos e que o valor destinado à Economia Criativa e Pontos de Cultura serão maiores do que a primeira fase. O Diretor Florindo também informou que uma das metas da secretaria é retomar e ampliar a fanfarra de Malhada e de melhorar com relação à músicos e diversificar os instrumentos. Na oportunidade os Conselheiros Jeanne e Icaro, comentaram a respeito da Gestão pública construir ou adquirir um Espaço ou Centro de Cultura no município, pois vê essa carencia em relação à outros municípios. O secretário Ginaldo informou que estará colocando essa proposta ao gestor. O Conselheiro, artista e músico Sr. Weliton Gomes, falou da importancia do envolvimento das mulheres na cultura, e que já foi contemplado em um edital recentemente com um projeto e oficina de musica para esse publico. Outro assunto que entrou em pauta foi com relação aos conselheiros em vacância bem como à presidencia e vice- presidencia, em que a Srª Jeanne falou que de acordo o regimento, só poderá permanecer até meados do ano, e será feita uma nova eleição para os cargos. O Secretário Ginaldo também solicitou o seu desmembramento por não fazer mais parte da representatividade dos Vereadores e também pelo fato de ter sido nomeado para o Cargo de Secretário de Cultura, a presidente informou que irá enviar o ofício à Câmara de vereadores e solicitar nova indicação. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 16h:00m, sob a qual foi lavrada esta Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito.

SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, DE MALHADA- BAHIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

CONSELHEIROS PRESENTES NA SESSÃO

Digitalizado com CamScanner



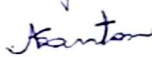


SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA DE MALHADA-BAHIA
Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC
Lei Municipal Nº419/2023 e Decreto Municipal Nº 028/2024

I-Dos Representantes do Poder Público:

Titular: Valdira Nogueira dos Santos, 

Suplente: Jeanne Cristina Farias Santos Lima; 

Titular: Agna Aparecida Pereira de Souza 

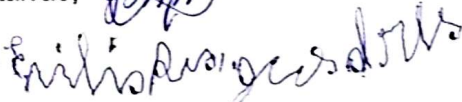
Suplente: Macielma Oliveira Veiga Magalhães; 

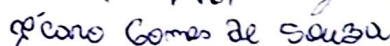
Suplente: Ginaldo Gomes 

II-Dos Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Wellington Gomes Nogueira, 

Titular: Jusciara de Souza Nunes Montalvão, 

Suplente: Emilio Rodrigues de Moraes; 

Titular: Icaro Gomes de Souza, 


Jeanne Cristina Farias Santos Lima
PRESIDENTE DO CMPC


Valdira Nogueira dos Santos
VICE- PRESIDENTE DO CMPC


Agna Aparecida Pereira dos Santos
SECRETARIA DO CMPC



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/254D-9BAF-7698-5F17-3188> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 254D-9BAF-7698-5F17-3188



Hash do Documento

5654f00f7e2342bdb2186eb654aa1bf4724f7424abb71a6973f221c7f760b70c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/05/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/05/2025 17:16 UTC-03:00